



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Gabinete do Deputado Rafael Prudente - MDB**  
IND 13935 / 2018



L I D O

**INDICAÇÃO Nº** / 2018  
**(Do Deputado Rafael Prudente - MDB)**

1010418  
Legislativa

**Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, providências para promover a recuperação das estradas do Núcleo Rural do Sarandi, Rodovia DF 330, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, providências para promover a recuperação das estradas do Núcleo Rural do Sarandi, Rodovia DF 330, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente Indicação tem por finalidade sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, providências para promover a recuperação das estradas do Núcleo Rural do Sarandi, Rodovia DF 330, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

Trata-se de justa reivindicação dos moradores daquela região. As estradas estão em péssimo estado de conservação, principalmente no trecho da Fazenda Grotão, ocasionando dificuldades para o escoamento dos produtos que são produzidos naquela região, além da impossibilidade de circulação dos ônibus escolares.

Por se tratar de justo pleito, que visa contribuir para melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, conclamo os nobres Deputados no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em

  
**RAFAEL PRUDENTE**  
**Deputado Distrital**

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 13935 / 18  
Folha Nº 01 MC

SECRETARIA LEGISLATIVA 06/04/2018 14:27

40261



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)                    |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)                   |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)                 |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)                |

Em 11/04/2018 13:35

  
**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Secretário Legislativo - Substituto

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 13935 / 17  
Folha Nº 02 mc